

98  
JW

## ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DE COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Aos onze dias de maio de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, ocorreu na sala de Comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho a Reunião Parlamentar conjunta das Comissões: COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE e COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS. A reunião foi para conhecer, deliberar e discutir sobre as proposições: **PL 04/2023** que altera o art. 7º e Anexo II da Lei Municipal nº1.561/96 – Código Ambiental e dá outras providências o **PR 16/2023** que dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho e **PR 17/2023** que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho. Iniciado os trabalhos, foi nomeado para condução da reunião o vereador Vinícius Pedro e o relator dos projetos o vereador Prof. Éder Tipura, visando a melhor condução dos trabalhos todos foram favoráveis. O presidente da reunião passou a deliberar sobre o **PL 04/2023** e por ser relator no projeto na Comissão de Legislação, justiça e redação final, fez a exposição dispondo sobre a importância e relevância do projeto, ressaltou que as emendas foram apresentadas pela Comissão de Redação para adaptar à realidade da lei que se pretende modificar, concedida a palavra ao relator, disse que o projeto é de extrema relevância para os todos que necessitam de alvarás e licenciamentos ambientais para exploração do comércio, aproveitando a palavra, solicitou vista do projeto para maior análise em Comissão de Meio Ambiente, colocado em discussão e votação o pedido do relator, todos foram favoráveis, ficando prejudicada a sua análise de mérito. Assim, passou-se a discutir o **PR 17/2023** que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho, o relator tomou a palavra e disse que a nova lei de Licitação obriga os órgãos públicos regulamentarem seus procedimentos para aquisição de bens e serviços e que o projeto é viável e merece aprovação. Colocado em votação, todos foram favoráveis a aprovação do projeto. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a deliberar o **PR 16/2023** que dispõe sobre a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Bom Despacho, o relator tomou a palavra e disse que a nova lei de Licitação obriga os órgãos públicos regulamentarem seus procedimentos para aquisição de bens e serviços e que o projeto é viável e merece aprovação. Colocado em votação, todos foram favoráveis a aprovação do projeto. Assim, ficaram aprovados os projetos **PR16/2023 e PR 17/2023** sem emendas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, eu, Rodrigo S. Pereira, Analista Jurídico Parlamentar, lavrei a presente ata que segue devidamente assinada por mim e pelos respectivos vereadores componentes das Comissões. Após, o documento será colocado à disposição de todos os demais vereadores pelo sistema SAPL, que poderá ser acessada por quem interessar sobre o seu conteúdo.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2.023.

